



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
Rua Diogo de Vasconcelos, 122  
CEP 35400 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

**RESOLUÇÃO CUNI Nº 073**

Dá nova redação a dispositivos do anexo da Resolução CUNI nº 067, de 17 de novembro de 1988.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta formulada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - O § 2º do artigo 2º das Disposições Gerais e o Parágrafo Único do artigo 1º das Disposições Transitórias das "Normas para Progressão Horizontal dos Docentes", constantes do Anexo da Resolução CUNI nº 067, de 17 de novembro de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - .....

§ 2º - Para avaliação do docente somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos dois anos imediatamente anteriores à data requerida, excessão feita à atividade de didática para a qual serão considerados os quatro períodos letivos completos anteriores à realização da avaliação."

"Art. 1º - .....

Parágrafo Único - Para as atividades didá-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
Rua Diogo de Vasconcelos, 122  
CEP 35400 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

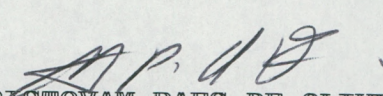
---

ticas só se levarão em conta as desenvolvidas nos 4 (quatro) semestres letivos completos anteriores à realização da avaliação."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, em 18 de abril de 1989

  
PROF. CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE